

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano III | Edição 640

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Edital de Julgamento .....	4
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Comunicado .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Atos .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 22.544 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O expediente das repartições públicas Municipais de Araçatuba nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - no dia 24 de novembro, em que o jogo se iniciará às 16:00h, o expediente se encerrará às 14h00;

II - no dia 28 de novembro de 2022, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11h00.

**Parágrafo único.** Será objeto de regulamentação específica o expediente nos dias de jogos das demais fases, ocorrendo a classificação da Seleção Brasileira.

**Art. 2.º** Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos públicos municipais, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3.º** A medida atinge todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURICEIA MUTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.545 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Renecapa Empreendimentos Ltda., destinada à regularização de domínio em favor do Município pela abertura de via pública (marginal Direita da Via Etelvino Pereira dos Santos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, de uma área de terra de matrícula n.º 128.723, de propriedade de Renecapa Empreendimentos Ltda., localizada na Via Etelvino Pereira dos Santos, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-9; na divisa com Área Verde 1 do Residencial Costa Home, M-114.888 e Mário José Costa Júnior e outros, M-106.868, deste, segue confrontando com Mário José Costa Júnior e outros, M-106.868, com azimute 182º21'42” e distância de 18,50m até o vértice P-10; deste, segue confrontando com Via Etelvino Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 308º11'24” e distância 374,00m até o vértice P-11; azimute 308º11'24” e distância 4,35m até o vértice P-12; azimute 308º11'24” e distância de 1,64m até o vértice P-13; deste, segue confrontando com Lourdes Vaccas Quadrado e outros, M-29.237, com azimute 16º03'39” e distância 16,19m até o vértice P-14; deste, segue confrontando com Alpha Park Loteamento Imobiliário Spe Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 128º11'24” e distância 5,26m, até o vértice P-20; azimute 128º11'24” e distância 6,50m, até o vértice P-19, azimute 128º11'24” e distância 363,50m, até o vértice P-9, inicial, perfazendo uma área de 5.664,37m². Matrícula 128.723. Cadastro 4-31-00-15-0037-0379-00-00

**Parágrafo único.** O imóvel destina-se à regularização de domínio em favor do Município de Araçatuba pela abertura de via pública, assim afetada, a marginal direita da Via Etelvino Pereira dos Santos no trecho descrito no caput deste artigo.

**Art. 2.º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.543 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Exclui SILAS ANTÔNIO PEREIRA da composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, constituído pelo Decreto n.º 22.157/22, e inclui APARECIDA NAVA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o OF. SMPC: 296/2022 (expediente n.º 132.209/22) da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica excluído SILAS ANTÔNIO PEREIRA e incluída, em substituição, APARECIDA NAVA na composição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência (biênio 2022/2024), constituído pelo Decreto n.º 22.157, de 2 de março de 2022, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**EDNA FLOR**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

**SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.548 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.699,54 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.699,54 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro

centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0055 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 7.840,85

Total da Unidade 7.840,85

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0527 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 36.158,69

Total da Unidade 36.158,69

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0684 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

0718 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 6.000,00

0720 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

1512 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.000,00

1513 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 22.600,00

Total da Unidade 44.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1007 - 500.0126 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 7.100,00

Total da Unidade 7.100,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1392 - 273.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 20.000,00

1406 - 274.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 40.000,00

1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 130.000,00

1465 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 30.000,00

1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 30.000,00

Total da Unidade 250.000,00

Total da Suplementação 345.699,54

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0051 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 4.770,85

0053 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.070,00

Total da Unidade 7.840,85

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0508 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 36.158,69

Total da Unidade 36.158,69

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0713 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 6.000,00

0715 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00

1509 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 2.600,00

1510 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros 5.000,00

1511 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 23.000,00

Total da Unidade 44.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 - 500.0126 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 7.100,00

Total da Unidade 7.100,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1311 - 220.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição 20.000,00

1330 - 212.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

1334 - 212.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 30.000,00

1348 - 213.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 110.000,00

1382 - 262.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros 60.000,00

1466 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 20.000,00

Total da Unidade 250.000,00

Total da Anulação 345.699,54

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.546 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*"Torna sem efeito e nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme especifica"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos dos Edital de Classificação do Concurso Público nº. **001/2019** publicado no dia 19/11/2019 no Jornal O Liberal e, tendo em vista o apurado no processo nº. **133.610**, de 17/11/2022, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

**DECRETA:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito**, na forma do artigo 20§único, da Lei 3774/92, a nomeação da candidata abaixo relacionado, **em virtude de haver desistido de tomar posse**, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****"PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - PEB-I"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	NATALIA VITORINO GALDEANO	35.056.528-4	187º	22.533/22

Art. 2º - Fica a candidata abaixo relacionada, **nomeada** para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.469, de 23 de março de 2022, com lotação junto a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

**"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - PEB-I" - PADRÃO****"74-A" - JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS"**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA FERNANDA DE BRITO	462102300-SSP	190º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022**, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração  
Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Licitações e Contratos****Edital de Julgamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022 - PROCESSO N.º 1.641/2022

**EDITAL DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 003/2022, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela única empresa participante e habilitada na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA NA RUA ROGACIANO NOLASCO", conforme segue:

- INFRAA ENGENHARIA LTDA, proposta no valor de R\$ 329.655,93 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), 0,9953% menor que o valor orçado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2022 - PROCESSO N.º 1.641/2022

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA NA RUA ROGACIANO NOLASCO", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto da licitação supracitada à empresa:

- INFRAA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 329.655,93 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, torna público, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO POR LOTE, na



modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2022 - PROCESSO N.º 2.267/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO BAIRRO JUSSARA E ZONA SUL.

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Valor orçado pelo Município de Araçatuba: o custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais é de R\$ 2.435.961,73 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), sendo:

LOTE I = R\$ 460.538,60 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

LOTE II = R\$ 1.975.423,13 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos).

Origem dos Recursos: LOTE I: R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) provenientes da OPERAÇÃO 1077545-43/2021 - CONTRATO DE REPASSE 913883/2021/MDR/CAIXA e R\$ 221.682,60 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

LOTE II: R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) provenientes da OPERAÇÃO 1077459-01/2021 - CONTRATO DE REPASSE 913882/2021/MDR/CAIXA e R\$ 1.015.404,13 (um milhão quinze mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.

Data base do orçamento: Tabela SINAPI de AGOSTO de 2022 (sem desoneração) e CDHU (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO) versão 187 de AGOSTO de 2022 (sem desoneração).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022 - PROCESSO N.º 2.163/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE

GAVETAS FUNERÁRIAS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 14h30min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022** - PROCESSO N.º 2.190/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/11/2022 até as 08h30min do dia 08/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 08/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 10h00min do dia 08/12/2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO  
(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Araçatuba RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2022 publicado em 04 de novembro de 2022 no site oficial do Município ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) em Diário Oficial Eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) para constar o que segue:

1) O requisito para o cargo de Professor de Ensino Básico II - Educação Física passa a ter a seguinte redação:



Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência - (PCD) (2%)	Vencimento (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Professor de Ensino Básico II - Educação Física	05	05	00	3.036,37	Licenciatura Plena, com habilitação na disciplina correspondente e Registro no Sistema CONFEF/CREFs	30

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência - (PCD) (2%)	Vencimento (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Técnico de Esportes	02	02	00	R\$ 2.917,93	Curso Superior em Educação Física Bacharelado e Registro no Sistema CONFEF/CREFs	30

2) Em razão do disposto neste edital, fica assegurada para todos os candidatos inscritos pagantes até a data da publicação deste Edital de Rerratificação que não possuem o requisito para o cargo, a possibilidade de solicitação de devolução da taxa de inscrição no período de 21 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, devendo o candidato:

Enviar e-mail para [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br), informando o que segue:

- Concurso Público - Prefeitura Municipal de Araçatuba - PMAR2202- cargo PEB II - Educação Física

- Nome completo:

- CPF:

- Dados bancários:

- Nome do banco:

- Número da Agência:

- Número da Conta:

- Tipo da conta (corrente ou poupança):

- Nome completo do titular da conta:

- Número do CPF do titular:

O candidato que solicitar a devolução e receber o ressarcimento do valor da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público nº 01/2022.

A Fundação Vunesp, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do encerramento do período de solicitação de devolução, procederá à análise das solicitações e, em caso de confirmação do pagamento, realizará a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO  
(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022)

A Prefeitura Municipal de Araçatuba RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 02/2022 publicado em 04 de novembro de 2022 no site oficial do Município ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) em Diário Oficial Eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) para constar o que segue:

2) O requisito para o cargo de Técnico de Esportes passa a ter a seguinte redação:

2) Em razão do disposto neste edital, fica assegurada para todos os candidatos inscritos pagantes até a data da publicação deste Edital de Rerratificação que não possuem o requisito para o cargo, a possibilidade de solicitação de devolução da taxa de inscrição no período de 21 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, devendo o candidato:

Enviar e-mail para [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br), informando o que segue:

- Concurso Público - Prefeitura Municipal de Araçatuba - PMAR2202- cargo PEB II - Educação Física

- Nome completo:

- CPF:

- Dados bancários:

- Nome do banco:

- Número da Agência:

- Número da Conta:

- Tipo da conta (corrente ou poupança):

- Nome completo do titular da conta:

- Número do CPF do titular:

O candidato que solicitar a devolução e receber o ressarcimento do valor da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público nº 01/2022.

A Fundação Vunesp, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do encerramento do período de solicitação de devolução, procederá à devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO - EXCLUSÃO DE CARGO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade de adequação dos requisitos para o cargo de Arquivista à vista da Legislação Federal, TORNA PÚBLICO/DIVULGA:

1) A exclusão do cargo de Arquivista do Edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 02/2022, publicado em 04 de novembro de 2022 no site oficial do Município ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) em Diário Oficial Eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP



([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), assegurada a devolução da taxa de inscrição a todos os candidatos inscritos neste cargo, observado o procedimento indicado no item 2 deste Edital.

2) Em razão do disposto no item 1, fica assegurada a possibilidade de solicitação de devolução da taxa de inscrição para todos os inscritos no cargo excluído do concurso, no período de 21 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, devendo o candidato, para tanto:

Enviar e-mail para [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br), informando o que segue:

- Concurso Público - Prefeitura Municipal de Araçatuba - PMAR2201 - cargo Arquivista

- Nome completo:
- CPF:
- Dados bancários:
- Nome do banco:
- Número da Agência:
- Número da Conta:
- Tipo da conta (corrente ou poupança):
- Nome completo do titular da conta:
- Número do CPF do titular:

O candidato que solicitar a devolução e receber o ressarcimento do valor da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público nº 02/2022.

A Fundação Vunesp, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do encerramento do período de solicitação de devolução, procederá à análise das solicitações e, em caso de confirmação do pagamento, realizará a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Atos Administrativos

#### Comunicado

##### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha  
Secretário Municipal da Fazenda

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos

##### ATO N.º 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

( Da Presidência )

**ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, "a", 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

**Art. 1.º** O expediente na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 24/11/2022, quinta-feira, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol disputará o primeiro jogo na primeira fase da Copa do Mundo da Fifa Catar 2022, excepcionalmente, será das 8 às 14h.

**Art. 2.º** A 39.ª Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 28/11/2022, segunda-feira, data em que ocorrerá o segundo jogo da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo, será realizada no período matutino, a partir das 9h, observadas as regras regimentais.

**Parágrafo único.** O expediente nesta Casa no dia 28/11, excepcionalmente, será das 8 às 11h ou até o término da sessão ordinária, caso a mesma termine após às 11h.

**Art. 3.º** Será objeto de regulamentação específica o expediente na Câmara Municipal nos jogos das demais fases, caso ocorra a classificação da Seleção Brasileira de Futebol.

**Art. 4.º** Caberá ao superior hierárquico definir, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, a forma de compensação das horas de cada servidor, respeitada a peculiaridade do serviço do setor.

**Art. 5.º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

(Documento Assinado Eletronicamente)

**Alceu Batista de Almeida Júnior**

Presidente

(Documento Assinado Eletronicamente)

**Antônio Lourenço Leal**

Secretário Diretor Geral

### Licitações e Contratos

#### Extrato

##### Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 013/2020

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Fiorilli Software Ltda

Amparo Legal: Art. 57, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, referente ao



fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Araçatuba.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

C.E.: 3.3.90.39.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 17 de novembro de 2022.

**Alceu Batista de Almeida Junior**

Presidente

.....  
**Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 015/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: T Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eirelli

Amparo Legal: Art. 57, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, referente a contratação de empresa para prestar serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o Sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações no Site da Câmara, e TV Câmara.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

C.E.: 3.3.90.39.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 16 de novembro de 2022.

**Alceu Batista de Almeida Junior**

Presidente

.....